



EDITAL

CONVITE Nº 02/2021-PMI-CPL/SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA, por meio da Comissão Permanente de Licitações-PMI-CPL/SEMSA CONVIDA Vossas Senhorias a participarem da licitação na modalidade **CONVITE**, a ser realizada no horário e local abaixo:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2021, às 09:00 h.
LOCAL: Na sala da CPL, localizada na Rua Padre Vitório, Bairro Centro, Igarapé-Miri, Pará - CEP: 68430-000.

OBSERVAÇÃO: Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura da sessão ficará adiada para o primeiro dia útil de funcionamento.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 DO OBJETO:

Esta Licitação tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA AREA FRONTAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA SANTANA**, conforme especificações em anexo na Planilha Orçamentária, conforme especificações técnicas em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Edital.

2 DO REGIME JURÍDICO:

2.1. Esta licitação é regida, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e demais atos regulamentares pertinentes, bem como as condições constantes neste Convite e seus anexos.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária no exercício de 2021:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

4 DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:



4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da mesma.

4.2 - As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos deste procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recurso e renúncia expressa dos mesmos;

4.3 – Na mesma reunião, será feita a identificação pessoal dos representantes legais e prepostos das empresas concorrentes, devidamente credenciados, devendo, para tanto, estarem munidos de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em Cartório;

4.4 – As procurações deverão estar acompanhadas de um documento original de identificação pessoal com fotografia do procurador, para verificação no ato e deverão estar fora dos envelopes N° 01 e N° 02;

4.5 – Será admitido, no máximo, um representante por empresa;

4.6 – As licitantes que não se fizerem representar ou que seus representantes não portem documentos que os credenciem e/ou os identifiquem, não terão participação ativa durante a reunião, ou seja, não poderão assinar, rubricar documentos, apresentar impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, quanto aos atos formais da Comissão, que só poderão ser interpostos dentro das fases correspondentes, sob pena de preclusão.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

As documentações exigidas neste edital deverão ser apresentadas em invólucros distintos, todos opacos, perfeitamente fechados e rubricados, contendo, obrigatoriamente, as seguintes indicações no seu averso:

5.1.1 - INVÓLUCRO I – DOCUMENTAÇÃO À HABILITAÇÃO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
- N.º DO CONVITE N° 002/2021-PMI-CPL/SEMSA
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL DA PROPONENTE.

5.1.2 - INVÓLUCRO II - PROPOSTA COMERCIAL

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
- N.º DO CONVITE N° 002/2021-PMI/CPL/SEMSA
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL DA PROPONENTE

6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:



6.1. A licitante deverá apresentar, para efeito de habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Alvará de Localização.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.
- g) Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório, ou em cópia simples, desde que apresentado o original para autenticação pela CPL, dentro de um envelope fechado, **(ENVELOPE I)**, contendo em seu anverso: a) Razão Social da Licitante; b) Modalidade e Número da Licitação c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA.



6.3. Para Comprovação da Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição ou registro da Licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada a Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta financeira deverá ser apresentada em, grampeada, com as folhas numeradas, datadas, carimbadas e assinadas, sem rasuras e sem emendas, em um segundo envelope fechado (ENVELOPE II), contendo em seu anverso: a) Razão Social da Licitante; b) Modalidade e Número da Licitação; c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA, como o modelo Anexo, contendo nome completo, CPF, estado civil, nacionalidade e número do telefone celular do responsável da empresa que assinará o contrato.

7.2. Será de inteira responsabilidade da firma vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua planilha.

7.3. Os preços unitários, parciais, totais e globais que compõem a planilha de custos do licitante terão obrigatoriamente que contemplar todas as despesas decorrentes de materiais, mão-de-obra, equipamentos, leis sociais, benefícios e despesas indiretas, lucro e demais composições necessárias a plena execução do objeto, excluída a Prefeitura de qualquer solidariedade.

7.4. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.5. Declarar que no preço a ser praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto licitado.

7.6. Declarar expressamente que tem plena ciência do conteúdo da Carta Convite e ANEXOS, e que atende a todas as condições estabelecidas no presente instrumento.

7.7 O prazo para entrega da obra não deverá exceder ao prazo a seguir especificado: **AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30x30cm, ESPESSURA DE 8cm, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA 6cm (INCLUSO TRANSPORTE E MÃO DE OBRA), NA AREA EXTERNA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA, 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço assinada pelo ordenador, após a publicação do Contrato no Mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, se for o caso.**

8 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

8.1 Após o recebimento dos envelopes “01” e “02”, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, contendo a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada, na presença dos interessados, sendo conservados intactos e sob sua guarda os **ENVELOPES Nº “02”**.

8.2 Abertos os envelopes referentes à habilitação, serão postos à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações, sendo rubricadas pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão, e esta, deliberará sobre os



documentos apresentados e comunicará o resultado na mesma sessão, ou por outros meios legais, ou ainda em outra sessão pública para tal fim.

8.3 Na hipótese de a Comissão transferir o resultado da apreciação para habilitação das licitantes, conforme especifica a parte final do subitem anterior, ficarão sob sua guarda e responsabilidade os **ENVELOPES Nº “02”** devidamente lacrados e rubricados pelos participantes e membros da CPL, e oportunamente, serão divulgados pelos meios legais, o resultado de habilitação, bem como a nova data e horário para a reunião de abertura das propostas.

8.4 A Comissão manterá em seu poder os envelopes com as propostas de preços das licitantes consideradas inabilitadas, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.5 Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos **ENVELOPES Nº “02”** das licitantes consideradas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, demonstrando antes a inviolabilidade destes, e facultando o exame das propostas a todos os participantes, que deverão rubricá-las em todas as folhas, juntamente com a Comissão e formular as impugnações porventura surgidas, as quais constarão de ata dos trabalhos.

8.6 Uma vez rubricados os documentos dos **ENVELOPES Nº “02”** a Comissão encerrará a sessão, de modo a que sejam julgadas em caráter reservado, pelos membros, as propostas de preços, desde que este procedimento se afigure necessário para a CPL, sendo comunicado pelos meios legais o resultado do julgamento das propostas de preços.

9 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Concluída a via recursal, o resultado encontrado pela Comissão de Licitação será submetido à deliberação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, para homologação e adjudicação do objeto da licitação à proposta declarada vencedora.

10 DOS PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O Prazo de validade da proposta: será de no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sua entrega.

10.2. O prazo de entrega da obra será de: **AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30x30cm, ESPESSURA DE 8cm, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA 6cm (INCLUSO TRANSPORTE E MÃO DE OBRA), NA AREA EXTERNA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA, 150 (cento e cinquenta) dias** contados a partir da **ORDEM DE SERVIÇO expedida pelo ordenador**, após a publicação do Contrato no Mural da Prefeitura, se for o caso.

10.3 A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que o preço máximo que a Prefeitura admite pagar pelos serviços de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30x30cm, ESPESSURA DE 8cm, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA 6cm (INCLUSO TRANSPORTE E MÃO DE OBRA), NA AREA EXTERNA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA, R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, pagos conforme a entrega



dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal e o devido atesto do setor competente.

10.4. Não haverá reajustamento de preço sob qualquer hipótese, salvo nos casos previsto em lei.

10.5. A Comissão de Licitação analisará e julgará, em reunião, as propostas comerciais das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que:

I. Contiverem cotação para os serviços não previstos ou oferecerem vantagens não contidas no Edital.

II. Apresentarem preços com valor superior ao estabelecido ou inexequível.

III. Apresentarem preços globais simbólico, irrisórios ou de valor zero ou baseado em preços dos demais licitantes.

10.6. Consideram-se **MANIFESTAMENTE INEXEQÜÍVEIS** as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

II. Valor orçado pela Administração.

10.7 O pagamento será feito exclusivamente por crédito em conta corrente aberta no Banco pela Contratada.

11 DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, nos termos da seção II, do capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei acima mencionada.

12 DA INEXECUÇÃO RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua **RESCISÃO**, nos termos dos art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93, com as consequências contratuais e legais. Para tanto a **CONTRATANTE** promoverá a notificação extrajudicial da **CONTRATADA**, de forma a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 O processo será fiscalizado e acompanhado pela **CONTRATANTE**. Entretanto, poderá também o cliente acompanhar o desenvolvimento dos



14.1 A comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes desta Licitação.

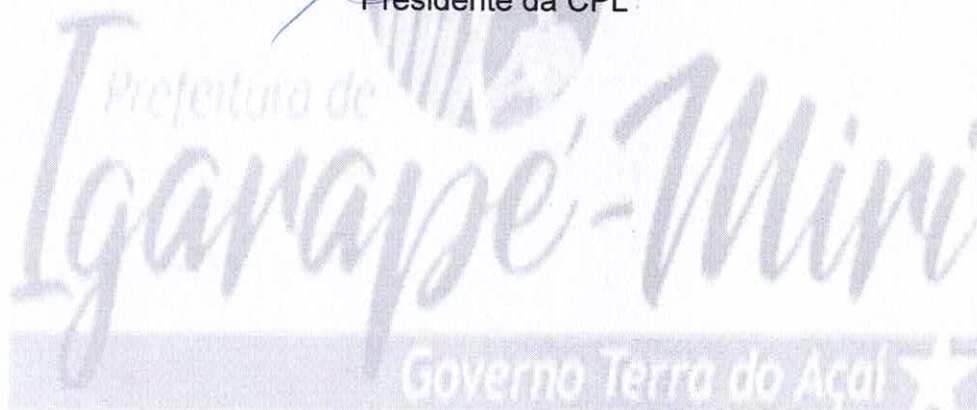
São partes integrantes e inseparáveis deste **EDITAL** para todos os efeitos legais:

- I – Minuta Contratual (Anexo I);
- II – Memorial Descritivo (Anexo II)
- III – Projeto Arquitetônico (ANEXO III)
- IV – Planilha Orçamentária, contendo 03 (três) itens (ANEXO IV)

Igarapé-Miri (PA), 11 de novembro de 2021.



Raimundo de Oliveira Pantoja
Presidente da CPL



Esta é minha terra, aqui é meu lugar!